



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

APOSTILA Nº 170/2025 AO CONTRATO nº 109/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025

Vigência: 25/09/2025 a 31/12/2025, ficando sua prorrogação a critério da CONTRATANTE.

Valor: R\$6.865,50

Origem: Chamada Pública nº 001/2025 – Edital nº 014/2025

Processo: 29.867/2025

O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ Nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado pelo Sr. Germano Stevens, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, MATHIAS LUIS MOLLMANN, pessoa física, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na **Lei nº 11.947/09**, **Resolução nº 06/2020 do FNDE** e alterações posteriores, bem como, da **Chamada Pública nº 001/2025 – Edital nº 014/2025**, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A gestão do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal da Educação, a fiscalização técnica a cargo da nutricionista Celestina Rodrigues, e, a fiscalização a cargo de Magali E. B. Rohsig (Titular Adm.) e Daniela K. Duarte (Suplente Adm.)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

O presente instrumento vigorará de 25 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ficando sua prorrogação a critério da CONTRATANTE.

As demais cláusulas do Contrato nº 109/2025 permanecem inalteradas.

Imigrante, 25 de setembro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal